



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL Nº 02 /2021 – PPGG/UFPB

**RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no curso de Doutorado do PPGG, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 27/07/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que estabelece as regras de funcionamento da pós-graduação da UFPB durante a pandemia; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência e à Resolução Nº **67/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGG em 11/12/2015, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

## 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de setembro de 2021 até as 23 horas do dia 29 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: <https://www.ccen.ufpb.br/ppgg>

A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar TRÊS (3) ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF): 1) DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 das letras “a” até a letra “g” deste edital; 2) FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PREENCHIDA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS; e 3 PLANO PRELIMINAR DE TESE. Os arquivos devem ser adicionados nos campos disponíveis no sistema.

Período do Processo Seletivo: 23 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**2.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa, ou ainda documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o Mestrado antes da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Geografia (PPGG/UFPB)
- e) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- f) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em duas línguas estrangeiras, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados; **Caso não disponham, o certificado pode ser apresentado posteriormente durante os 12 primeiros meses do curso**;
- g) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), e em outra língua, que não a sua língua pátria.
- h) Ficha de avaliação curricular, conforme ANEXO VII deste edital, devidamente preenchida, com os documentos comprobatórios referentes ao período de janeiro de 2017 a 2021.
- i) Plano Preliminar de Tese, **sem a indicação do candidato**, contendo entre 15 e 20 páginas, excetuando a capa e seguindo a estrutura apresentada no ANEXO VI;
- j) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPB nº 58/2016):
- Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V) aqueles se declararem pertencentes a povos indígenas;
  - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

**2.2** Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

**2.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

**2.4.** Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**3.1** A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**3.1.1** O (A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para a apresentação do projeto, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**3.1.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a apresentação do projeto, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da etapa.

**3.1.3** O (A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da apresentação do projeto.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1** O PPGG oferece até 20 vagas, de acordo com a oferta dos docentes (professores orientadores) e respectivas temáticas e linhas de pesquisa, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

**4.2** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**4.3** Do total de vagas oferecidas, 04 (quatro) vagas, que correspondem a 20% (vinte), serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, conforme o Art. 5º da Resolução Nº 58/2016 Consepe/UFPB: “nos processos seletivos nos quais os candidatos concorrem à vaga em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou à vaga de um orientador específico, serão adotados dentre de cada caso, os mesmos critérios definidos no artigo 3º desta Resolução”.

**4.4** Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**4.5** Candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**4.6** Candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**4.7** Candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

**4.8** Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**4.9** Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**4.10** Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
23/08/2021 a 22/09/2021	Divulgação do edital, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB)
23/08/2021 a 06/09/2021	Prazo para impugnação do edital
10/09/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
23/09/2021 a 29/09/2021	Período de inscrições
11/10/ 2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
13/10/2021 e 14/10/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/10/ 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
25/10/2021	Divulgação do resultado da avaliação do plano preliminar de Tese
26/10/2021 e 27/10/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do plano preliminar de Tese
28/10/ 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do plano preliminar de Tese

01/11/2021 a 05/11/ 2021	Apresentação do plano preliminar de Tese
08/11/ 2021	Divulgação do resultado da Apresentação do plano preliminar de Tese
09/11/2021 a 10/11/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Apresentação do plano preliminar de Tese
12/11/ 2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa do plano preliminar de Tese
15/11/ 2021 a 19/11/2021 até as 18:00	Avaliação Curricular, a partir da ficha de avaliação do currículo e documentos comprobatórios
22/11/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular
23/11/2021 a 24/11/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
26/11/ 2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
29/11/2021	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo
30/11/ 2021 a 09/12/ 2021	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final
15/12/ 2021	Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação do Resultado Final.
21 a 25 de fevereiro de 2022	Período de Matrícula

## **6. DO HORÁRIO DAS ETAPAS**

Os horários de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGG.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

**7.1** O processo seletivo será conduzido por uma comissão geral e por comissões de seleção, constituídas por docentes vinculados ao PPGG ou externos.

**7.2** A comissão geral de seleção do doutorado será designada por portaria pela coordenação após deliberação do Colegiado do PPGG, para análise curricular.

**7.3** As comissões de seleção de que trata o item 7.1 serão compostas por três membros, sendo um deles o(a) orientador(a) e dois docentes internos ou externos ao programa. Cada comissão de seleção será aprovada pelo colegiado e avaliará os(as) candidatos(as) inscritos(as) para aquele(a) orientador(a). As comissões de seleção serão responsáveis pela avaliação das etapas 1 e 2.

**7.4** A seleção constará de 3 etapas, especificadas nos itens a seguir.

**7.4.1** A etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório, constará da Avaliação do Plano Preliminar de Tese, conforme o ANEXO VI deste edital.

**7.4.2** A etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, constará da Apresentação do

Plano Preliminar de Tese, conforme discriminado o item 9 deste Edital.

**7.43** A etapa 3, de caráter classificatório, constará da avaliação curricular, com base no ANEXO VII deste edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE**

**8.1** A avaliação do Plano Preliminar de Tese (Etapa 1), de caráter eliminatório e classificatório, será feita com base nos itens do quadro a seguir, e terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

<b>CONTEÚDO DO PROJETO (versão escrita)</b>	<b>Pontos</b>
<b>Área/tema de estudo (objeto, problema e justificativa):</b> Apresenta e contextualiza o objeto e/ou sujeito da pesquisa e problematiza-o? A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado?	0,0 – 2,0
<b>Objetivo (geral e específicos):</b> Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado?	0,0 – 1,5
<b>Hipótese(s) e Tese:</b> A(s) hipóteses) e Tese estão bem elaboradas e coerentes com o problema e objetivos?	0,0 – 1,5
<b>Fundamentação teórica:</b> A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto?	0,0 – 1,5
<b>Procedimentos metodológicos:</b> A metodologia está apresentada em fases/etapas claramente relatadas?	0,0 – 2,0
<b>Cronograma e exequibilidade:</b> Apresenta cronograma coerente com as fases/etapas a serem desenvolvidas, possibilitando a visibilidade do tempo previsto para conclusão da pesquisa?	0,0 – 1,0
<b>Referências</b> São pertinentes ao tema e aos objetivos?	0,0 – 0,5

**8.2** A avaliação do Plano Preliminar de Tese será realizada pelas comissões de seleção designadas pela coordenação e aprovadas pelo Colegiado do PPGG para as vagas disponibilizadas por docente e de acordo com o ANEXO IV.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE**

**9.1** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de apresentação e arguição do Plano Preliminar de Tese (Etapa 2) pelas comissões mencionadas no item 7.3 deste edital.

**9.2** As Comissões de Seleção se encarregarão de divulgar, no site do PPGG, as datas e os horários das apresentações em formato remoto, detalhando os procedimentos a serem realizados, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital. A sequência dos(as) candidatos(as) nas apresentações obedecerá a ordem alfabética.

**9.3** A nota desta etapa será atribuída com base na apresentação e arguição do Plano

Preliminar de Tese será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete); a avaliação será realizada aplicando-se os seguintes critérios:

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio de conteúdo e capacidade de argumentação	de 0,0 a 4,0 pontos
Coesão e clareza dos objetivos	de 0,0 a 4,0 pontos
Condução e organização da apresentação	de 0,0 a 2,0 pontos

**9.4** Essa etapa será realizada virtualmente. As Comissões de Seleção do PPGG encaminharão por e-mail, informado no ato da inscrição, o link de acesso à sala virtual, bem como o horário de realização, que também será divulgado no site <http://ccen.ufpb.br/ppgg>.

**9.4.1** O(a) candidato(a) deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição para acessar a sala virtual.

**9.4.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar, com antecedência, as condições necessárias para participar da apresentação, não cabendo ao PPGG nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da prova oral.

**9.4.3** O(a) candidato(a) deverá manter ligada sua câmera durante toda a apresentação com seu rosto visível.

**9.4.4** As apresentações serão orais e gravadas, não sendo permitidos aos(às) candidatos(as) a utilização de compartilhamento de arquivos anexos (pdf, powerpoint, etc.).

## **10. DO RESULTADO DAS ETAPAS 1 E 2 (AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE)**

**10.1** A classificação por orientador dar-se-á pela média aritmética das etapas 1 e 2. Serão Aprovados os candidatos que estiverem dentro do número de vagas do orientador pretendido. Serão eliminados, aqueles candidatos fora do número de vaga do orientador pretendido.

**10.2** Apenas os candidatos Aprovados irão para a terceira etapa de avaliação de currículo.

## **11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**11.1** A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO VII deste Edital.

**11.2** Será atribuída uma nota ao currículo, seguindo o seguinte procedimento:

- Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez);
- Os demais currículos terão notas proporcionais à nota 10,0 (dez), ou seja, a pontuação do currículo de um candidato será multiplicada por 10,00 e em seguida o resultado é dividido pela maior pontuação entre os currículos de todos os candidatos selecionados na etapa de avaliação do Plano Preliminar de Tese.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O resultado final será uma lista única com todos os candidatos Aprovados por orientador, conforme item 10.1, e classificados com base na nota da etapa 3 (avaliação curricular), de acordo com o item 11.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Seguindo a NOTA\_N.\_00438-2020-DEPJURPFUFPB-PGF-AGU o critério de idade é prioritário, desse modo em caso de empate aquele candidato com maior idade será aprovado.

Caso continue o empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na pontuação obtida na etapa da avaliação do Plano Preliminar de Tese. Persistindo o empate será considerado como critério de desempate a pontuação na etapa de apresentação do Plano Preliminar de Tese. Persistindo ainda o empate, será considerado como critério de desempate aquele candidato com maior idade (Lei 10.741/2003).

### **14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados e etapas e informação sobre o processo seletivo será feita no endereço eletrônico do PPGG: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

### **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**15.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

**15.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

**15.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGG pelo email: [ppgg.ufpb.selecao@gmail.com](mailto:ppgg.ufpb.selecao@gmail.com), conforme ANEXO VIII deste Edital;

**15.4** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

**15.4.1** Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGG.

**15.5** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**15.6** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGG, em data e hora previamente estabelecidas.

### **16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**16.1** A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas. Nessas listas constarão apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas pelos professores orientadores.



**16.2** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**17.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022 no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 16 h, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do PPGG e/ou no endereço eletrônico do processo seletivo: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>

**17.2** Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

**17.3** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

**17.4** Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

**17.5** Caso a situação de emergência de saúde pública perdure, a matrícula será feita de forma on-line.

**17.6** Maiores informações e/ou modificações sobre o procedimento de matrícula serão divulgadas no site do programa nas semanas anteriores ao período de matrícula.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

**18.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**(EDITAL 02/2021 – PPGG)**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
(Doutorado) da Universidade Federal da Paraíba, conforme o Edital 02/2021.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022 (EDITAL 02/2021 – PPGG)

#### 1. Dados pessoais

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social\*: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero\*: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas (Formação):

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Provável Orientador: \_\_\_\_\_

Temática de Pesquisa: \_\_\_\_\_

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. Informações complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU**  
**ESPECÍFICO**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 (EDITAL 02/2021 – PPGG)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_\_\_\_do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB, em nível de ( ) Mestrado/( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para participar das etapas da seleção, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para participar? (tempo para lactante, tempo para tomar medicação, etc.): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não
5. Telefone de contato: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO IV**  
**OFERTA DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE**  
**PESQUISA (EDITAL 02/2021 – PPGG)**

<b>Professores</b>	<b>Temáticas de interesse</b>	<b>Vagas*</b>
Anieres Barbosa da Silva	Dinâmica socioterritorial e circuito espacial produtivo no território nordestino	1
Arlete Moyses Rodrigues	Geografia Urbana	1
Camila Cunico	Análise espacial da vulnerabilidade socioambiental; Análise/gestão ambiental com ênfase em zoneamento ambiental.	1
Carlos Augusto de Amorim Cardoso	Geografia urbana - Geografia histórica (Educação geográfica na cidade)	2
Celso Augusto Guimarães Santos	Análise da linha costeira de manguezais do estuário do Rio Paraíba com base no geoprocessamento	1
Daisy Beserra Lucena	Climatologia geográfica. Climatologia regional. Climatologia do Semiárido brasileiro. Eventos climáticos extremos. Métodos e técnicas estatísticas em Climatologia	1
Dirce Maria Antunes Suertegaray	Natureza e sociedade no semiárido nordestino.	1
Eduardo Rodrigues Viana de Lima	Análise geoambiental com o apoio de geotecnologias	1
Emerson Ribeiro	Processos Criativos em Educação Geográfica; Instalações Geográficas/Pedagógicas; Produção do Espaço Escolar	2
Ivan Targino Moreira	Transformações do espaço agrário e políticas públicas	1
Jonas Otaviano Praça de Souza	Geomorfologia Fluvial; Geomorfologia do semiárido; Dinâmica ambiental do semiárido; Epistemologia da Natureza	1
José João Lelis Leal de Souza	Pedologia	1
Lenilton Francisco de Assis	Ensino de Geografia; Formação de Professores; Políticas Educacionais;	1
Marcelo de Oliveira Moura	Climatologia Geográfica - propostas que se alinhem em termos teórico-metodológico, exclusivamente, com as matrizes desse campo do saber geográfico	1
Maria Aldaiza M. de Albuquerque	História da Geografia Escolar e Geografia Escolar e Neoliberalismo.	1
Rafael Albuquerque Xavier	Geomorfologia	1
Rafael Faleiros de Padua	Produção do espaço urbano; Movimentos sociais urbanos; Teoria e método em Geografia Urbana	1
Richarde Marques da Silva	Modelagem geoespacial nas mudanças no uso e cobertura da terra e secas no semiárido do Brasil	1
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20</b>

## ANEXO V

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO (EDITAL 02/2021 – PPGG)

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender  
ao item \_\_ do Edital \_\_\_\_/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB,  
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, e que esta  
declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência  
(2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo  
indígena, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_\_\_/2020 do Programa  
de Pós-Graduação em Geografia/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na  
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL \_\_\_\_/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO VI**  
**SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PLANO PRELIMINAR DE TESE**  
**(EDITAL 02/2021 – PPGG)**

Esta estrutura não precisa ser cumprida na sequência dada, nem todo plano de tese deve apresentar este mesmo formato. O essencial é que o pesquisador tenha clareza do tema a ser investigado, apresente questões, que o projeto esteja fundamentado teoricamente e que cumpra os requisitos básicos de uma proposta de pesquisa que vise a construção e defesa de uma Tese.

**Título**

**Introdução**

A introdução corresponde a uma clara apresentação do tema da pesquisa, discorrendo sobre o que trata e os principais motivos que levaram a sua elaboração. Pode indicar alguma abordagem central que sirva de parâmetro para o entendimento da ideia apresentada. Deve apresentar as hipóteses e a Tese do projeto.

**Objetivos**

Os objetivos normalmente são divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

**Fundamentação Teórica e Justificativa**

O pesquisador exporá a sua opção dentro do universo teórico conceitual, apresentando as principais teorias, abordagens, conceitos e categorias sobre a problemática central.

**Procedimentos Metodológicos**

Trata-se de esclarecer quais os mecanismos e as principais fontes que serão utilizados para atingir aos propósitos estabelecidos.

**Referências**

As referências bibliográficas correspondem a todo conjunto de material bibliográfico consultado: Devem ser anotadas em ordem alfabética e com todos os elementos catalográficos conforme regras da ABNT. As demais referências podem vir discriminadas segundo a sua tipologia: páginas da web, documentos históricos e outras fontes.

**Cronograma de Atividades**

É a relação das etapas da pesquisa com a disposição do tempo. Os prazos dados para cada etapa dependem do prazo final de entrega do trabalho.

**Conformidade com a temática de interesse do(a) provável orientador(a)**

Explicitar como a proposta de trabalho está em conformidade com a(s) temáticas de interesse indicadas pelo(a) provável orientador(a).

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO: Janeiro de 2017 a 2021 (EDITAL 02/2021 – PPGG)

<b>Link do currículo lattes:</b>	
----------------------------------	--

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 Mestrado em Geografia *	6.00	6.00	0.00
1.2 Mestrado em Áreas Afins *	4.00	4.00	0.00
1.3 Especialização em Geografia (mínimo de 360 horas) **	1.00	1.00	0.00
1.4 Especialização em Áreas Afins (mínimo de 360 horas) **	0.50	0.50	0.00
1.5 Graduação em Geografia ***	5.00	5.00	0.00
1.6 Graduação em Áreas Afins ***	4.00	4.00	0.00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1 Experiência na Área da Geografia (ano)****	1.00	3.00	0.00
3. PUBLICAÇÃO	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
3.1 Artigo publicado			
3.1.1 Artigo em periódicos A1 e A2 na Geografia	1.50	8.00	0.00
3.1.2 Artigo em periódicos A1 e A2 em áreas afins	0.50	4.00	0.00
3.1.3 Artigo em periódicos B1, B2, B3 na Geografia	1.00	4.00	0.00
3.1.4 Artigo em periódicos B1, B2, B3 em áreas afins	0.25	2.00	0.00
3.2. Livros e Capítulos com inscrição ISBN publicado			
3.2.1 Livro na área da Geografia com conselho editorial	5.00	10.00	0.00
3.2.2 Livro em áreas afins e com conselho editorial	1.00	5.00	0.00
3.2.3 Capítulo de Livro na área da Geografia com conselho editorial	1.00	2.00	0.00
3.2.4 Capítulo de Livro em áreas afins com conselho editorial	0.50	1.00	0.00
3.3. Trabalhos Publicados em Eventos			
3.3.1 Texto completo em Anais de Eventos na área da Geografia	0.50	5.00	0.00
3.3.2 Texto completo em Anais de Eventos em áreas afins	0.25	2.00	0.00
3.3.3 Resumo simples e expandido em Anais	0.25	1.00	0.00
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1 Eventos na área da Geografia	0.50	3.00	0.00
4.2 Eventos em áreas afins	0.25	2.00	0.00
5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1 Monitoria, iniciação científica, extensão (período)	0.50	2.00	0.00

\* Será computado apenas um curso de mestrado de maior pontuação

\*\* Será computado apenas um curso de graduação de maior pontuação

\*\*\* Será computado apenas um curso de especialização de maior pontuação

\*\*\*\* 2.1 Experiência na Área da Geografia (ano): Declaração do empregador, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de prestação de serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou qualquer outro tipo de documento comprobatório oficial válido.

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**  
**(EDITAL 02/2021 – PPGG)**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do(a)

\_\_\_\_\_.

referente ao Edital \_\_\_/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes dessa Universidade): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)